

INTERESSADO: Roberto Seles.

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

RELATORA: Cons. Therezinha Eram.

PARECER CEE Nº 1634 /75, Aprovado em 28 / maio / 75.

Com. ao Pleno em 11/ 06 /75.

#### I- RELATÓRIO

##### HISTÓRICO:

Roberto Seles, filho de Nathan Seles e dona Bela Binder Seles, nascido em São Bernardo do Campo, 8 de março de 1964, domiciliado e residente em São Bernardo do Campo, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Concluiu 4 séries, na Escola Básica Governamental: "Aravá", em Israel, tendo estudado: Bíblia, Profetas e Escrituras, Hebraico, Escrita, Ortografia, Expressão, Matemática, e Geometria, Geografia e Israelografia, Ciências Naturais e Exemplo, Inglês, Educação Física, Música, Desenho e Artes.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

##### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

#### II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Roberto Seles, em Israel, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série.

São Paulo, 28 de maio de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram .

Relatora.

#### III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau; em 28 de maio de 1975.

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa.

Presidente em exercício.